



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.164, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
011	ASSESSORIAS DA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE
04.122.0103.2295	Manutenção das Atividades das Assessorias da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.
33-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 200.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
011	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0055.1002	Construção de Passeios e Ciclovias.
554-4.4.9051	Obras e Instalações.....(-)R\$ 20.000,00
15.451.0055.1007	Manutenção e Construção de Galeria Pluviais.
557-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 30.000,00
17.512.0055.2265	Retificação e Manutenção de Córregos..
584-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 20.000,00
15.452.0055.1024	Pavimentação Asfáltica e Intertravada e, Recapeamento de Logradouros Públicos.
573-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 70.000,00
012	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
007	SETOR DE TURISMO
04.122.0078.1026	Restauração das Bicas de Águas e Fontes Naturais.
951-4.4.9051	Obras e Instalações (-)R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.843.0098.2215	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna .
974- 3.2.9021	Juros sobre a Dívida por Contrato..... (-)R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 15 de setembro de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de setembro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria